



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2014
ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de **Processo Seletivo para Emprego Público**, sob o regime de Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vaga, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro da Prefeitura Municipal de Marialva do Estado do Paraná de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Marialva do Estado do Paraná.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Marialva do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade do processo seletivo.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no endereço eletrônico www.marialva.pr.gov.br.**

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas PCD, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
101	Agente Comunitário de Saúde: Jardim Regência ⁽³⁾	44h	1	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã
102	Agente Comunitário de Saúde: João de Barro ⁽³⁾	44h	1	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã
103	Agente Comunitário de Saúde: Vila Brasil ⁽³⁾	44h	3	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã
104	Agente Comunitário de Saúde: Conjunto Marialva II ⁽³⁾	44h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã
105	Agente Comunitário de Saúde: Jardim Planalto ⁽³⁾	44h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã
106	Agente Comunitário de Saúde: Jardim Shenandoá ⁽³⁾	44h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã
107	Agente Comunitário de Saúde: Vila Antonia ⁽³⁾	44h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã
108	Agente de Endemias Masculino	44h	1	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã
109	Agente de Endemias Feminino	44h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00	Manhã

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO ⁽¹⁾							
301	Técnico em Enfermagem PSF	40h	3	-	R\$ 996,38	R\$ 80,00	Manhã
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
401	Médico PSF	40h	1	-	R\$ 8.650,07	R\$ 110,00	Manhã
402	Odontólogo PSF	40h	1	-	R\$ 3.659,62	R\$ 110,00	Manhã

⁽¹⁾Ver as atribuições e requisitos do emprego no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾Cadastro de Reserva.

⁽³⁾Para o Emprego Agente comunitário de Saúde (101 à 107), comprovar que reside no território para o qual concorreu, desde a data da publicação deste Edital, conforme Área de abrangência disposta do Anexo III deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da **Prefeitura Municipal de Marialva**:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter completado 18 (dezoito) anos;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - ser julgado apto em inspeção de saúde;
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos conforme o subitem 1.5 deste Edital.
 - quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público.
 - para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, comprovar que reside no território para o qual concorreu, desde a data da publicação deste Edital, conforme Área de abrangência disposta no Anexo III deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público da Prefeitura Municipal de Marialva serão realizadas via internet e será também disponibilizado um posto de inscrição presencial para os candidatos que não tem acesso a internet.
- 4.3 **Das inscrições via internet:**
- 4.3.1 Período: das **08h00 do dia 06/10/2014 às 23h59min do dia 05/11/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 4.3.2 O candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para contratação no emprego, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 4.3.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 4.4 **Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:**
- 4.4.1 Período: das **08h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, de segunda a sexta-feira, do dia **06/10/2014 ao dia 05/11/2014**, observado horário local, na Agência do Trabalhador, situada na: Rua Vitória Bornia, nº 29, Marialva/PR.
- 4.4.2 A inscrição poderá ser feita por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato

e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.

- 4.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4.4 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identidade RG do candidato e do procurador;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 4.4.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 4.5 Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do emprego pela Prefeitura Municipal de Marialva.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06 de Novembro de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha

a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.12 A Prefeitura Municipal de Marialva e a Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo para Emprego Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação

antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.3.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de 12/11/2014. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas.

6.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/11/2014** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO:

Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí

Caixa Postal 40

Paranavaí – PR

CEP 87.701 – 970

*Processo Seletivo para Emprego Público da
Prefeitura Municipal de Marialva*

(LAUDO MÉDICO/CONDICÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável **12/11/2014**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br na data provável de **12/11/2014**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
- 7.4 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo para Emprego Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para Emprego Público constará da seguinte prova e fase:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde (todas as regiões) - Agente de Endemias Feminino e Masculino	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	0,35	3,50	
			Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	10,00	

TABELA 8.2

NÍVEL TÉCNICO							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Técnico em Enfermagem PSF	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00	
			Conhecimentos Específicos	10	0,35	3,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	10,00	

TABELA 8.3

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Médico PSF - Odontólogo PSF	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25	
			Conhecimentos Específicos	15	0,35	5,25	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	10,00	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **30 de Novembro de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir de **19/11/2014**.
- 4 O local de realização das provas, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, seu **documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

- 5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 6 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo para Emprego Público.
- 7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não

poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

9.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar suas Folhas de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

10.2 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.3 O candidato deverá obter 5,00 pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do processo seletivo.

10.4 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas Folhas de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados na data da realização da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 A Nota Final dos candidatos será igual a a nota obtida na prova objetiva.

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quanto houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Matemática, quando houver;

e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;

f) tiver maior idade.

12.4 O resultado final do Processo Seletivo para Emprego Público será divulgado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 **Será eliminado do Processo Seletivo para Emprego Público o candidato que:**

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

13.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas

calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, régulas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

13.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital;

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Emprego Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente

fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 14.1.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Processo Seletivo para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Marialva e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em ordem classificatória, contendo a pontuação e classificação dos candidatos.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.2 Possuir Cédula de Identidade (RG).

16.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF).

16.4 Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

16.5 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei.

16.6 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

16.7 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

16.8 Gozar de boa saúde física e mental, comprovadas através de exame médico pré-admissional.

16.9 Será eliminado do Processo Seletivo para Emprego Público o candidato que for considerado inapto, nos exames pré-admissionais.

16.10 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao inicio do período de inscrições deste Processo Seletivo para Emprego Público.

16.11 Não ter registro de antecedentes criminais.

16.12 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

16.13 Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso quando exigido para o emprego.

16.14 Comprovante de Registro no órgão de classe, quando exigido para exercício do emprego.

16.15 Comprovante de Residência.

16.16 Nº do PIS/PASEP ativo.

16.17 Não exercer emprego, emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual, ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos Poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

16.18 Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado.

16.19 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge.

16.20 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um emprego, quando acumulável.

16.21 O candidato que não apresentar a referida documentação no ato da admissão será considerado desclassificado do Processo Seletivo para Emprego Público.

16.22 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura do Município de Marialva. O órgão promotor do Processo Seletivo para Emprego Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrência de mudanças de endereço e telefone dos candidatos.

16.23 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

16.24 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Marialva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo para Emprego Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo para Emprego Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

17.4 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

17.5 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo para Emprego Público.

17.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo para Emprego Público, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo para Emprego Público, Emprego e número de Inscrição.

17.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo para Emprego Público ouvido a Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí.

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marialva/PR, 01 de outubro de 2014.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2014
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

Emprego: Agente Comunitário de Saúde – Todas as regiões

Requisitos

Ensino Fundamental Completo e comprovar a residência na região de atuação conforme Tabela 2.1 do Edital de abertura

Atribuições

Realizar mapeamento relativo a sua área de abrangência, destacando as áreas de maior risco; realizar cadastramento as famílias e atualizar periodicamente esse cadastro; identificar as famílias e indivíduos expostos à situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; orientar as famílias com a finalidade de facilitar o acesso adequado aos serviços de saúde; encaminhando as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Estar sempre bem informado, e repassar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar ações e atividades, inerentes ao cargo, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.

Emprego: Agente de Endemias Feminino e Masculino

Requisitos

Ensino Fundamental Completo

Atribuições

Levar informações aos moradores sobre as doenças, seus sintomas e riscos e qual o agente transmissor; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes Aegypti*; promover reuniões com a comunidade informando sobre as ações de prevenção e controle da dengue.

Emprego: Técnico em Enfermagem PSF

Requisitos

Ensino pós médio ou profissionalizante e registro no órgão de classe respectivo

Atribuições

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, bem como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários, para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno, bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

Emprego: Médico PSF

Requisitos

Idade mínima de 21 (vinte e um) anos, possuir curso superior em Medicina e registro no órgão de classe respectivo

Atribuições

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como: de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

Emprego: Odontólogo PSF

Requisitos

Curso superior completo em Odontologia e registro no órgão de classe respectivo

Atribuições

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes dos conhecimentos adquiridos no curso regular e pós-graduação; realizar visitas domiciliares junto à equipe, sempre que necessário; participar do planejamento e avaliação das ações da equipe de saúde bucal e realizar ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal da população



**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 01/2014
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos de textos; antônimos e sinônimos; Ortografia: emprego de letras e uso de iniciais maiúsculas; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; concordâncias verbal e nominal.

Raciocínio Lógico e Matemático: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problema. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Aspectos em geral do Município de Marialva e do Estado do Paraná. Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Marialva. Fatos da atualidade: locais e nacionais. Cultura folclore e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinônima e de antônima. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

Conhecimentos gerais: Conhecimentos sobre a atualidade. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, música e teatro. Aspectos em geral do Município de Marialva e do Estado do Paraná. Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Marialva. Ética e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

Conhecimentos Específicos: S U S. Estratégia do PSF. Atribuição do Técnico de Enfermagem. Práticas de trabalho da equipe do PSF. Legislação e Portarias. Prevenção e Promoção a Saúde. Educação para o auto cuidado. Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Métodos de esterilização utilizados em estabelecimento de saúde. Norma e rotinas de trabalho. Funcionamento e utilização dos equipamentos e materiais. Preparação, acompanhamento e participação de exames diagnósticos. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto-cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas

e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Técnicas de aplicação e armazenamento de imunobiológicos. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinônima e de antônima. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

Conhecimentos gerais: História do Município de Marialva e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Ética e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: MÉDICO PSF

Conhecimentos Específicos: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

CARGO: ODONTÓLOGO PSF

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decidua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

**ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2014
DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA**

PSF MARIALVA II

UNIDADE MARIALVA II	Rua Antonio Basseto	Nº 25 a 146
	Rua Irene Fabeni	Nº 136 a 220
	Rua Luiz Fabeni	Nº 09 a 216
	Rua Carlos Betinelli	Nº 160 a 314
	Rua Pedro J. Borsari	Nº 07 a 222
	Rua Jose Volpato	Nº 293 a 416
	Rua Florindo Zanon	Nº 57 a 414
	Rua João Moraes da Silva	Nº 123 e 385
	Rua Manoel Chamorro	Nº 23 a 484
	Rua Sebastião Alves da Silva (Jd. Salen Chade)	Nº 05 a 620
	Rua Shigueoshi Sawaki (Jd. Salen Chade)	Nº 37 a 237
	Rua Titoshi Miamoto	Nº 22 a 446
	Rua Rikisaburo Ito	Nº 21 a 219
	Rua Liborio dos Santos	Nº 05 a 261
	Rua João Pepato	Nº 85 a 146
	Rua Anselmo Mandadori	Nº 74 a 163
	Rua Jose Jordão Lopes	Nº 30 a 392
	Rua Juvenal dos Santos	Nº 05 a 377
	Rua Etore Soldan	Nº 12 a 197
	Rua João Paulo Rodrigues (Jd. Interclube)	Nº 15 a 432 e Nº 03
	Rua Jose Falaschi	Nº 07 a 295
	Rua Antonio Soares de Rezende	Nº 10 a 220
	Rua Luiz Pierini	Nº 234 a 446
	Rua Balbina de Jesus Ramos	Nº 20 a 570
	Rua Giuseppe Gandolfi	Nº 39 a 558
	Rua Lazaro Dias dos Santos	Nº 20 a 441
	Rua Das Margaridas	Nº 33 a 261
	Rua Dos Lirios	Nº 01 a 292
	Rua Santo Zocateli	Nº 01 a 155
	Rua Dos Cravos	Nº 36 a 246
	Rua Das Orquideas	Nº 07 a 225
	Rua Das Dalias	Nº 26 a 243
	Rua Das Rosas	Nº 34 a 240
	Rua Americo Luvizeto	Nº 11 a 715
	Rua Antonio Boca	Nº 13 a 420
	Rua Izaltino do Nascimento	Nº 14 a 49
	Rua Braz Izzo	Nº 435 a 562
	Rua Ataliba Simplicio de Carvalho	Nº 503 a 919 e Nº 21
	Rua Projetada C	Nº 11 a 505
	Rua João Marchiori	Nº 452 a 505
	Rua Valdir Bornia	Nº 401 a 517
	Rua Leonildo Boni	Nº 455 a 520
	Rua Antonio Simões da Silva	Nº 460 a 625 e Nº 06
	Rua Alvorada	Nº 19 a 53
	Rua Eduardo Gacia Esteves	Nº 409 a 496 e Nº 36
	Rua Bazio Biazoto	Nº 02 a 16 e Nº 216
	Rua Dr. Jose Olimpio Franco	Nº 22 a 121
	Rua Antonio Brita	Nº 90 a 114
	Rua Brasilia	Nº 04 a 502
	Avenida Padre Theo Hermann	Nº 01 a 465
	Travessa Jair Colombo	Nº 16 a 49

Bairros:

Jardim tropical
Jardim Custodio
Conj Marialva II e III
Salen Chade
Interclube
Keije Watanabe
Ernesto Rossato
Serafim Beluco
João Olimpio da Rocha
Jardim Brasilia
Jose Raimundo Pires

PSF JARDIM SHENANDHOA

UNIDADE JARDIM SHENANDHOA	Rua Santa Efigenia	Nº 25 a 678
	Rua Domingos de Moraes	Nº 31 a 448
	Rua Washington Luiz	Nº 29 a 1286
	Rua Presidente Nereu Ramos	Nº 13 a 675
	Rua Manoel Martins Gimenez	Nº 39 a 139
	Rua João Gomes da Silva	Nº 07 a 586
	Rua Angelo Bornia	Nº 10 a 595
	Rua Mohamed Kalil	Nº 67 e 275
	Rua Rotary	Nº 11 a 280
	Rua Wenceslau Braz	Nº 01 a 682
	Rua Augusto de Biagi	Nº 18 a 610
	Rua Epitacio Pessoa	Nº 206 a 320
	Rua Atilio Ferri	Nº 36 a 360
	Rua Vitorio Bornia	Nº 50 a 342
	Rua Cariovaldo ferreira	Nº 56 a 349
	Rua Papa João XXIII	Nº 60 a 362
	Rua Nossa Senhora do Roccio	Nº 755 a 1145
	Rua Formosa	Nº 22 a 308
	Rua Eleoterio Bornia	Nº 50 a 76
	Rua Manoel Vitoriano	Nº 13 a 222
	Rua Tomio Ito	Nº 01 a 136
	Rua Joaquim de Sa	Nº 45 a 118
	Rua Theobaldo Felber	Nº 27 a 114
	Rua Sadaki Oriuchi	Nº 11 a 137
	Rua Irene Fabeni	Nº 29 a 505
	Rua Luiz Fabeni	Nº 274 a 471
	Rua Pedro Giacomo Borsari	Nº 210 a 624
	Rua Judite Boro Marques	Nº 01 a 50
	Rua Paulo Jacometo	Nº 03 a 419
	Rua Luciano Gallo	Nº 21 a 28
	Rua Maximiliano Bertão	Nº 20 a 433
	Rua Mario Silvestre	Nº 23 a 88
	Rua Thomaz Silvestre	Nº 17 a 86
	Rua Carlos Betineli	Nº 251 a 305
	Avenida Dr. Eurico Barros	Nº 21 a 695
	Avenida Rangel Pestana	Nº 72 a 695
	Avenida Cristovão Colombo	Nº 60 a 1364
	Avenida Rui Barbosa	Nº 23 e 808
	Avenida Floriano Peixoto	Nº 33 a 935
	Travessa Luiz Macente	Nº 32 a 100
	Travessa Mandaguari	Nº 43 a 142
	Travessa Fernando Garcia Urquiza	Nº 04 a 136
	Travessa Antonio Garcia Sanches	Nº 07 a 359
	Travessa Andre Martins Fernandes	Nº 76 a 513
	Travessa Fernando Bressa	Nº 06 a 900
	Travessa Pedro Olivares	Nº 09 a 22
	Praça Madre Rafaela	Nº 09 a 25
	Patio de Estação Ferroviaria	Nº 01 a 10
	Alameda Guilherme de Polli	Nº 147 a 239
	Alameda das Acacias	Nº 01 a 33

Bairros:

Jardim Shenandoha
Centro
Jardim Leonor
Jardim Italia
Jardim Custodio

PSF VILA BRASIL

UNIDADE VILA BRASIL	Rua Sirio Libanes	Nº 400 a 1386
	Rua Itamarati	Nº 36 a 192
	Rua Prof Doralice Parpinelli	Nº 06 a 1326
	Rua Arthur Bergamo	Nº 146 a 219
	Rua Formosa	Nº 367 a 1803
	Rua Atilio Ferri	Nº 71 a 1654
	Rua Juraci Terra Guelfi	Nº 08 a 289
	Rua Manoel Martins Gimenez (Jd. Itamaraty)	Nº 126 a 588
	Rua João de Sa	Nº 30 a 84
	Rua Pedro Monarim	Nº 167 a 1210
	Rua Campos Sales	Nº 666 a 1402
	Rua Cipriano Parpinelli	Nº 613 a 1472

Rua Papa João XXIII	Nº 428,484,466,496 e 343 (apart)
Rua Ademar Bornia	Nº 40 a 278
Rua Aristides Bonifacio	Nº 1313 a 1406
Rua Gastão Vidgal	Nº 574 a 1732
Rua Orestes Napolis	Nº 133 a 326
Rua Cezario Boschini	Nº 67 a 382
Rua Joaquim Messias	Nº 108 a 268 e Nº 1577 e 1703
Rua Jose Felipe de Carvalho	Nº 46 a 308 e Nº 1588
Rua João Pinha	Nº 150 a 184
Rua Paschoal Giacomini	Nº 492 a 636
Rua Felicio Dalle Molle	Nº 619 a 659
Rua Luiz Bataglini	Nº 606 a 651
Rua Antonio Arrabal	Nº 634 a 653
Rua João Gomes Colhado	Nº 1644 a 1738
Rua Jose Baio	Nº 28 a 199
Rua João Gomes Navarro	Nº 37 a 200
Rua Antonio Vicentin	Nº 470 a 568
Rua Honorata Tereza da Rocha	Nº 76 a 563
Rua Santa Efigenia	Nº 445 a 1099
Rua Nossa Senhora do Roccio	Nº 843 a 1150
Rua Cariovaldo Ferreira	Nº 409 a 551
Avenida Rui Barbosa	Nº 558 a 1453
Avenida Dr. Eurico Barros	Nº 510 a 1318 e Nº 1613
Avenida Tio Ribas	Nº 45 a 1305
Travessa Conrado Bonifacio	Nº 62 a 278
Travessa Grudtner	Nº 01 a 10
Condomínio	Nº 02 a 31

Bairros

Jardim Macente
 Jardim Polo
 Jardim Itamarati I e II
 Jardim Grudtner
 Vila Brasil
 Centro
 Novo Horizonte
 Jardim Bergamo
 Jardim Bela Vista
 Residencial Araucaria
 Royal Garden

PSF JARDIM PLANALTO

UNIDADE JARDIM PLANALTO	Rua Seccundo Grandi	Nº 1763 a 2171
	Rua Conego Vicente Teixeira	Nº 1460 a 1798
	Rua Nelson Campante	Nº 1107 a 1515
	Rua Jair Colombo	Nº 2709 a 2763
	Rua Bogota	Nº 2510 a 2798
	Rua Chile	Nº 2243 a 2600 e Chácaras
	Rua Mario Piva	Nº 2277 a 2493
	Rua Andreia Cristina	Nº 2403 a 2824
	Rua Hiromo Toyohara	Nº 2353 a 2537
	Rua Gildo Bonifacio	Nº 2425 a 2555 e Nº 145 e 353
	Rua Izidoro Vendrame	Nº 2414 a 2560
	Rua Emilia Ortega	Nº 2480 a 2574 e Nº 187 e 317
	Rua João Luiz Damasceno	Nº 2481 a 2572 e Nº 06 e 14
	Rua Shigueki Fukushima	Nº 2246 a 2603
	Rua Moacir Borges	Nº 451 a 548 e Nº 04 e 19
	Rua Alexandre Priego Paes	Nº 232 a 465
	Rua Prosperina Guimarães	Nº 232 a 474
	Rua Antonio Nogueira	Nº 55 a 81
	Rua Caracas	Nº 2243 a 2469
	Rua projetada	Nº 74
	Rua João Almeida Garrett	Nº 893 a 1164
	Rua Antoni Hungari	Nº 142 a 886
	Rua Mauro Gallo	Nº 272 a 1860
	Rua João Marques	Nº 12 a 839
	Rua Antonio Monarim	Nº 77,88 e 2636
	Rua Agenor Sartor	Nº 2687 e 2692
	Rua Ernesto Crevelaro	Nº 48 a 327
	Rua Marino Crestani	Nº 03 a 40
	Rua Marina Simões Costa	Nº 35 a 131
	Rua Pedro Gonçalves Ribeiro	Nº 40 a 167
	Rua Lazaro Lemuch	Nº 43 a 108
	Rua Onofre Cordeiro da silva	Nº 47 a 215 (ímpares)
	Rua Peru	Nº 2235 a 2301
	Rua Agostinho Joaquim de Souza	Nº 2050 a 2435
	Rua Francisco Martineli	Nº 3022 a 3237

Rua Daniel Erlich Filho	Nº 2383 a 2683
Rua Antonio de Souza	Nº 09 a 90
Rua Jose Cividanes	Nº 2676 a 2979 e Nº 100
Avenida Antonio Pelegrini Carrilho	Nº 17 a 2704
Avenida Eneas Modesto de Oliveira	Nº 20 a 589
Avenida Cristovão Colombo	Nº 3030 a 3860
Travessa Anchieta	Nº 42 a 99
Tavessa Castelo Branco	Nº 30 a 186
Travessa dos Imigrantes	Nº 58 a 311
Travessa Vercin Getorix Falcomer (Transamazonica)	Nº 15 a 526
Travessa Foz do Areia	Nº 24 a 2936
Travessa Itaipu	Nº 34 a 81 e Nº 2689
Travessa Capivara	Nº 54 a 345
Travessa Salto Ozorio	Nº 89 a 265 e Nº 2890

Bairros:

San Marino
Adolfo Lazarim
Jardim Planalto I e II
Santa Rita
Pq. Palmeiras
Pq. Seringueiras
Pq. Videiras
Antonio Garcia Sanches

PSF VILA ANTONIO

UNIDADE VILA ANTONIO	Rua Manoel Nunes Marques	Nº 01 a 773
	Rua Francisco Ferreira da Silva	Nº 127 a 796
	Rua Otaviano de Brito	Nº 14 a 806
	Rua Dolores Maria da Silva	Nº 15 a 125
	Rua Zulmira Alves Inacio	Nº 38 a 119
	Rua Laura Maria dos Santos	Nº 51 a 107
	Rua Olimpio Pereira da Silva	Nº 53 a 110
	Rua Olimpio de Lima	Nº 07 a 40
	Rua João Martins Tosta Sobrinho	Nº 01 a 1058
	Rua Santo Antonio de Padua	Nº 15 a 267
	Rua Antonio Simões da Silva	Nº 11 a 548
	Rua Jose Luvizetto	Nº 32 a 580
	Rua Julio Pedro	Nº 01 a 167
	Rua Francisco Ferreira da Silva	Nº 10 a 563
	Rua Antonio Tofanelo	Nº 504 a 608
	Rua Pedro Napoli	Nº 44 a 1956
	Rua João Armelin	Nº 115 a 164
	Rua Pedro Cazelato	Nº 41 a 947
	Rua Shigueisa Okumura	Nº 19 a 272
	Rua Antonio dos Reis Coutinho	Nº 05 a 62
	Rua Sebastião Romão	Nº 04 a 63
	Rua Toshio Ito (Jd. Paraíso)	Nº 02 a 189
	Rua Berlindo Lara	Nº 45 a 93
	Rua Gentil Rodrigues	Nº 470 a 523
	Rua Sebastião Victoriano	Nº 456 a 426
	Rua Valmir Vieira	Nº 444 a 597
	Rua Joaquim A. de Paula	Nº 525 a 620
	Rua Luiz Catto Jr. (antigo matadouro)	Nº 50 a 1620
	Rua Alexandre Rufo (Jd. Paraíso)	Nº 11 a 865
	Rua João Simões da Silva (Jd. Paraíso)	Nº 09 a 808
	Rua Francisco Feijo Tavares	Nº 202 a 365
	Rua Domingos Romeira Rueda	Nº 210 a 237
	Rua Valdir Bornia	Nº 274 a 452
	Rua Antonio Brita	Nº 118 a 272
	Rua Braz Izzo	Nº 28 a 444
	Rua Neutenute	Nº 44 a 69
	Rua Dr. Jose Olimpio Franco	Nº 82 a 110
	Rua João Marchiori	Nº 02 a 156
	Rua Mario meloni	Nº 04 a 09
	Rua Carlos Passarela	Nº 23 a 42
	Rua Geralda das Dores	Nº 155 a 601
	Rua João Pepato	Nº 11 a 278
	Rua Projetada C (Vila Antonio)	Nº 16 a 28
	Rua Etore Soldan	Nº 215 a 514
	Rua Brasilia	Nº 119 a 365
	Rua João Paulo Rodrigues	Nº 297 a 371
	Rua Rodrigo de Souza Matos (Vila Antonio)	Nº 01 a 35
	Rua Braz Parra Ortega (Vila Antonio)	Nº 32 a 542
	Rua Miguel Alves da Rocha (Vila Antonio)	Nº 03 a 22
	Rua Victorio Soriane	Nº 59 a 75
	Rua Angelo Regioli	Nº 03 a 313

Rua Juan Morante Soler (Vila Antonio)	Nº 25 a 342
Avenida Cristovão Colombo	Nº 2261 a 3573
Travessa João Toloy (Vila Olímpica)	Nº 10 a 42
Travessa Jose Hernandes	Nº 08 a 33

Bairros:

Vila Antonio
Paraíso
Giacomo Colombari
João Olímpio da Rocha
Jardim Interclube
Vila Olímpica
Jardim Brasília
Valentim Gazim
Vila Messias
Jose Raimundo Pires
Serafim Beluco
Residencial Zambaldi

PSF CONJUNTO JOÃO DE BARRO

UNIDADE JOÃO DE BARRO	Avenida dos Cardeais	Cj. João de Barro, Cj. Nemécio Reis e Cj. Renato Ungari
	Avenida Pedro Bataglini	Cj. Antonio Almeida Rosa
	Rua das Gralhas	Cj João de Barro e Cj. Antonio Almeida Rosa
	Rua dos Chopis	Cj João de Barro e Cj. Antonio Almeida Rosa
	Rua dos Tucanos	Cj João de Barro e Cj. Antonio Almeida Rosa
	Rua dos Sabias	Cj João de Barro e Cj. Antonio Almeida Rosa
	Rua dos Curiós	Cj João de Barro
	Rua dos Coleiros	Cj João de Barro
	Rua das Arapongas	Cj. Renato Ungari
	Rua dos Pardais	Cj. Renato Ungari
	Rua dos Bem te vis	Cj. Renato Ungari
	Rua do Beija flor	Cj. Renato Ungari
	Rua das Araras	Cj. Renato Ungari
	Rua dos Canários	Cj. Renato Ungari
	Rua Jose Gumiero (Rua A)	Cj. Nemécio Reis
	Rua Antonio Blasques (Rua B)	Cj. Nemécio Reis
	Rua Cândido Navarrete (Rua C)	Cj. Nemécio Reis
	Rua Carlos Passarela (Rua D)	Cj. Nemécio Reis
	Avenida Londrina	Patrimônio Alto Cafetal
	Rua Pedro Angeli	Patrimônio Alto Cafetal
	Rua Joaquim Canuto	Patrimônio Alto Cafetal
	Avenida Caraguatá	Jardim Santa Izabel
	Rua Dois	Jardim Santa Izabel
	Rua Três	Jardim Santa Izabel
	Rua Quatro	Jardim Santa Izabel
	Rua Cinco	Jardim Santa Izabel
	Rua Seis	Jardim Santa Izabel
	Rua Sete	Jardim Santa Izabel

Bairros

Obs: Br 376 – km 187 até km 190
Avenida Cristovão Colombo a partir do nº 5200
Jardim Yamanaka
Residencial Rubi
Residencial Niagara

PSF JARDIM REGÊNCIA

UNIDADE DE SAÚDE JARDIM REGÊNCIA	Rua Venezuela	Nº 328 a 2243
	Rua Bogotá	Nº 220 a 2556
	Rua Lazaro Benedito de Souza	Nº 410 a 673(inteira)
	Rua Caracas	Nº 291 a 2310
	Rua Chile	Nº 231 a 2398
	Rua Severo Farias Franco	Nº 116 a 2507 (inteira)
	Rua Manoel Costa Torres	Nº 36 a 2476 (inteira)
	Rua Peru	Nº 2059 a 2267
	Rua Maria Lemuch Buer	Nº 55 a 708 (inteira)
	Rua Ipiranga	Nº 299 a 1637(rua inteira)
	Rua Eichi Ota	Nº 163 a 974(inteira)
	Rua Cipriano Parpinelli	Nº 1350 a 1820 e 130
	Rua Sírio Libanes	Nº 1354 a 1880
	Rua Aristides Bonifacio	Nº 1218 a 1874
	Rua Doralice Parpinelli	Nº 1332 a 2062

Rua Seibo Kakazu	Nº 1320 e 1541 (inteira)
Rua Afonso Flores Menegotti	Nº 307 a 1721 (rua inteira)
Rua Prof. Joaquim Pires Batista Neto	Nº 381 a 490 (inteira)
Rua João Paschoini	Nº 354 a 575 (rua inteira)
Rua Ivete Bonan	Nº 1170 a 1298 (rua inteira)
Rua Antonio Storto	Nº 1208 a 1800 (rua inteira)
Rua Papa João XXII	Nº 41 a 483
Rua Gastão Vidgal	Nº 167 a 680 e Nº 1305
Rua Dionisio Hernandes	Nº 96 a 1494 (inteira)
Rua Presidente Nereu Ramos	Nº 53 a 1741
Rua Nossa Senhora do Roccio	Nº 1200 a 1486
Rua Santa Efigenia	Nº 1147 a 1578
Rua Campos Sales	Nº 13 a 1427
Rua Yoshio Shimono	Nº 830 a 890
Rua Marino Crestani	Nº 03 a 32
Rua prosperina Guimarães	Nº 15 e S/N
Rua Onofre Cordeiro	Nº 46 a 222
Rua Lazaro Lemuch	Nº 43 a 108
Rua Marína Simões	Nº 35 a 131
Rua Pedro Gonçalves Ribeiro	Nº 40 a 167
Av. Brasil	Nº 23 a 376 (inteira)
Av. Dr. Eurico Barros	Nº 1358 a 1436
Avenida Cristovão Colombo	Nº 1158 a 2306
Estrada Cooperativa	2 casas s/n (inteira)
Praça Santos Dumont	Nº 113 a 200

Bairros

Jardim Regência
 Centro
 Jardim Nobres
 Jardim Imperial I e II
 Jardim São Pedro I e II
 Jardim Presidente
 Jardim San Marino
 Antonio Garcia Sanches